



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

- Conselho Municipal de Assistência Social

Nº 588 de 06/10/49

Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

### TERMO DE COLABORAÇÃO FEDERAL: 072/18- AD 01

#### 1) DADOS PRELIMINARES

1.1 Entidade: Associação Filantrópica de Marília

1.2 CNPJ da entidade: 52.051.273/0001-69

1.3 Instrumento: 2019

1.4 Tipo de instrumento: Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente

1.5. Responsável da entidade: Fernando Cavalcanti Cancian

#### 2) ORGÃO GESTOR

Nome: Prefeitura Municipal de Marília

Endereço: Bahia nº 40

#### 3) OBJETO

O objeto do presente instrumento visa o termo de Cooperação financeira entre o Município e a Associação Filantrópica de Marília para atender até 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos o sexo, na faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia de segunda a segunda feira.

Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019

#### 4) OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social de abandono pelos responsáveis, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude conselho Tutelar de Marília.

#### 5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Garantir** a proteção Integral da criança e adolescente;
- **Reduzir** a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- **Garantir** a convivência comunitária;
- **Construir** o Plano Individual de Atendimento - PIA;
- **Promover** acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral do adolescente e de suas famílias;

Recebi  
20/01/2019  
Beto

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

- Conselho Municipal de Assistência Social

Nº 598 de 06/10/49

Proc. Nº 93.12/52-60 de 05/12/52

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piraicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

- **Favorecer** o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

- **Promover** o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;

- **Orientar e acompanhar** para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;

- **Desenvolver** com as crianças e adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

## 6) METODOLOGIA

O serviço de acolhimento Associação Filantrópica fundamenta-se no trabalho que possa oferecer e garantir um atendimento especializado, com padrões de dignidade, em caráter provisório, com crianças e adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de ambos os sexos, até que esses possam retornar ao convívio familiar através de sua família de origem ou extensa e na sua impossibilidade, encaminhados à família substituta. As ações priorizam que o Serviços de Acolhimento venha cumprir sua função protetiva, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, com atendimentos especializados em pequenos grupos, buscando sempre preservar a convivência entre irmãos e ao mesmo tempo oferecer um atendimento de qualidade, funcionando como moradia provisória até que o adolescente possa retornar a família de origem, família extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta.

No 2º quadrimestre foram realizados **58** acolhimentos institucionais, **27** visitas domiciliares com objetivo de conhecer a realidade das famílias in-loco, elaboração de **31** Plano Individual de acompanhamento (PIA), **20** relatórios informativos e **15** prontuários dos acolhidos, **12** relatórios de desligamento da instituição, elaboração de **20** relatórios de acompanhamento, **63** atendimentos as famílias, **65** encaminhamentos das crianças e adolescentes e famílias ao Cras, **15** encaminhamentos de crianças e adolescentes de famílias ao Creas, **55** contatos com escola do município, **50** atendimentos as famílias na sua função protetiva, **34** acompanhamento das visitas de familiares na instituição para o desenvolvimento do convívio familiar, **05** contatos para identificação e mobilização de família extensa ou ampliada, **16** atendimentos com ações voltadas para o desabrigoamento, foram efetuados **143** contatos e articulações com o sistema de garantia de direitos (FORUM, SADS, PSF, SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS, OUTROS...), **20** acompanhamentos de criança e adolescentes ao Forum para atendimento com a equipe técnica, **30** acompanhamento de criança e adolescente ao juizado da vara da criança e adolescente para audiências concentradas, recebemos **02** visitas do Juiz da Vara da Infância e assessores para fiscalização da instituição, **01** recepção e acompanhamento do promotor de justiça para fiscalização da entidade, **01** recepção das técnicas do judiciário com finalidade de fiscalização da instituição, **21** atividades comunitárias por membros da comunidade, eventos organizados pela entidade, empresas, grupos religiosos, **146** contatos permanentes para organização da vida cotidiana e atividades de convívio das crianças e adolescentes, foram realizados **152** atividades de saúde, **143** encaminhamentos e acompanhamentos em consultas especializadas e internações.

Etapa/fase	Quantidade			Qualid (%)	Comentários
	Prévia	Med	Real		
Acompanhamento da família de origem e extensa.					Acolhida, escuta, realização atendimento e orientação.



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68  
 - Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97  
 - Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55  
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social  
 Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49  
 - Reg. Cons. Nac. de Ass. Social Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52  
 - CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos Proc. Nº 236.180 de 01/07/73  
 - Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº 025 de 06/03/96

Encaminhamento à rede de serviços					Orientação as famílias para a rede de serviços sócioassistenciais e demais políticas públicas.
Fornecer a família de origem ou substituta dados e orientações.					Incentivar a convivência familiar.
Desenvolvimento de atividades individuais e em pequenos grupos					Realização de atendimento grupal com execução de atividades planejadas.
Participação da criança e adolescentes nas atividades cotidianas					Estabelecer com as crianças e adolescentes normas que possibilitem uma boa convivência no serviço de acolhimento.
Providencia de documentação civil para as crianças e adolescentes					Ações para a retirada de documentos pessoais necessários para o exercício da cidadania.
Preservação da identidade/ individualidade do acolhido					Planejamentos de estratégia que visam a preservação da identidade, permitindo que possam usar seus próprios pertences pessoais.
Garantia de espaço individual para a guarda dos pertences.					Manutenção de local no quarto da crianças e adolescente de uso exclusivo e pessoal
Preparação do acolhido para o desligamento.					A preparação envolve a realização de abordagem de forma cuidadosa, sobre as alterações estruturais e desafios.
Incentivar a formação profissional conforme a faixa etária.					Proporcionar aos adolescentes cursos profissionalizantes, preparando-os para o mercado de trabalho, respeitando as aptidões individuais.
Verificação e acompanhamento da situação escolar de cada criança e adolescente					Contato permanente com a rede Municipal e Estadual.
Articular com as demais políticas de trabalho, educação, cultura, lazer e saúde.					Encaminhamento e acompanhamento dos acolhidos a rede de saúde, considerando sua saúde física e mental. Desenvolver atividades recreativas, lazer, esporte e entretenimento.
Acolhida.					Atenção, escuta, cuidado, respeito e interesse pela criança/ adolescente e sua família.
Preparação dos acolhidos e seus familiares para reintegração familiar.					Fortalecimento dos vínculos e monitoramento no processo de adaptação da criança/ adolescente no ambiente familiar.
Registro diário no prontuário da criança e adolescente.					Atendimento individual com cada criança/ adolescente para acompanhar a situação e resgate de sua história de vida.
Preservação dos vínculos familiares.					Incentivar visitas aos finais de semana junto a família de origem quando existe a possibilidade.



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42 CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68 - Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49  
 - Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97 - Reg. Cons. Nac. de Ass. Social Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52  
 - Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55 - CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos Proc. Nº 236.180 de 01/07/73  
 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº 025 de 06/03/96  
 Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

Estudo social.						Realizar estudo social para avaliar a situação socioeconômica e as condições para a reintegração familiar.
Realização do Plano Individual de atendimento.						Realizar junto a criança/ adolescente, família e a rede socioassistencial, tendo como objetivos cumprir as metas estabelecidas e viabilizar o retorno a família de origem.
Acompanhamento da saúde, educação e preparação profissionalizante.						Realização de encaminhamento e acompanhamentos nos atendimentos de saúde, contato escolar para o acompanhamento do desempenho e inserção em cursos profissionalizantes de acordo com faixa etária e aptidão dos acolhidos.
Participação de reunião da rede socioassistencial.						Preparação e participação em reuniões com Forum, Creas, Conselho Tutelar, Saúde, Educação entre outros, para discussão de casos efetivação do trabalho em rede.
Apoiar a administração do serviço de acolhimento.						Elaboração de planos, projetos, programas, relatórios e outros...
Gestão e administração, registro e entradas de documentos e frequência de funcionários.						
Coordenação do trabalho técnico.						
Coordenação de reuniões técnicas e administrativa.						

**7) PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO**

A Instituição Associação Filantrópica de Marília desenvolve serviço tipificado como acolhimento institucional, presta serviços de acolhimento Institucional, e é um serviço de proteção especial de alta complexidade, conforme resolução nº 109 de 11/11/2009. Oferecemos todos os cuidados de moradia, alimentação, vestimenta, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, para crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por ordem judicial. O trabalho é voltado para ações de fortalecimento dos vínculos familiares.

A partir de 24/10/2014, foi realizado o reordenamento do Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, com metas estabelecidas e adequações necessárias para o melhor atendimento da demanda.

**8) PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101) em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

**9) CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Crianças e Adolescentes de 12 anos a 17 anos e 11 meses de acordo com o plano de trabalho aprovado referente ao ano de 2019.

**10) INSTRUMENTAL**

**10.1) RECURSOS HUMANOS**


**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

 - Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68  
 - Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97  
 - Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

 - Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social  
 - Reg. Cons. Nac. de Ass. Social  
 - CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos  
 - Conselho Municipal de Assistência Social

 Nº 588 de 06/10/49  
 Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52  
 Proc. Nº 236.180 de 01/07/73  
 Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP

Fone: (14) 3433-5057

Item	Nome ou Cargo	Qtde	Carga horária			Meses	Comentários
			Pré via	Real	Período		
01	Assistente social	1		150	Mensal	4	
02	Monitoras	9		180	Mensal	4	
03	Auxiliar Administrativo	1		220	Mensal	4	
04	Coordenador	1		200	Mensal	4	
05	Auxiliar de manutenção	1		220	Mensal	4	
06	Auxiliar de monitora	3		180	Mensal	4	

**10.2) ESTRUTURA FÍSICA**

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01(uma) Sala de atividades	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendido pelo equipamento.
02	02 (duas) Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de acolhidos atendidos pelo equipamento.
03	05 (cinco) Dormitórios	Cada quarto tem a dimensão suficiente para acomodar as beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armário e guarda roupa, etc.). Nº recomendado de crianças/adolescentes por quarto: até 4 por quarto.
04	02 (dois) Refeitório	Com espaço suficiente para acomodar o número de 20 acolhidos, atendido pelo equipamento e os monitores
05	01(um) Ambiente de estudo	Espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaços suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de estudo/leitura.
06	06(seis) Banheiros	Tem 6 banheiros com vaso sanitário e chuveiros, sendo 1 chuveiro para cada 5 crianças/ adolescentes. 01(um) banheiro adaptado a pessoas com deficiência física.
07	02 (duas) Área de serviço/ lavanderia	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
08	01(uma) Sala para Equipe técnica	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.)
09	01 sala de coordenação	Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza, atendimento ao funcionários, relógio de ponto.
10	Área externa (Varanda, Quintal, Jardim, etc.)	Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. Utilizamos dos

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

- Conselho Municipal de Assistência Social

Nº 588 de 04/10/49

Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

Inscrição nº 025 de 06/03/96

		equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos acolhidos. (ou da sede da Associação Filantrópica de Marília) O convívio com a comunidade modo favorece o convívio comunitário, Observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da Segurança do espaço de moradia do abrigo.
--	--	---

**10.3) RECURSOS FÍSICOS**

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	02 (duas)	Geladeira
02	02(dois)	Fogão
03	20 (vinte)	Beliches
04	06(seis)	Mesas
05	03(três)	Armários cozinha
06	02(dois)	Micro-ondas
07	03(três)	Mesas para leitura e atividades com 04 cadeiras
08	03(três)	Escrivaninhas com uma cadeira cada
09	11(onze)	Ventiladores
10	02(dois)	Televisão 50 polegadas
11	02 (dois)	Sofá com 08 lugares / 05 lugares
12	05(cinco)	Guarda roupas
13	02 ( dois)	Freezer
14	02(duas)	Cômodas
15	03(três)	Prateleiras para guarda- roupas
16	02(duas)	Rack para televisão
17	10 (dez)	Cadeiras com encosto
18	02(duas)	Mesa para servir alimentação
19	02(uma)	Estante de aço para livros e brinquedos
20	01(uma)	Estante de aço com porta para guardar pertences dos funcionários
21	01(uma)	Máquina de lavar roupas de 15 quilos
22	01(um)	Banco de descanso com 4 lugares
23	05 (cinco)	Computadores
24	01(um)	Aparelho de inalação
25	02(dois)	Aparelho de som toca CD e radio
26	02(dois)	Bancos sem encosto fixo no jardim
27	02(duas)	Mesas de apoio na cozinha e lavanderia
28	01(um)	Veículo Fiat com capacidade 5 pessoas
29	02(duas)	Uma Perua Kombi com capacidade 09 pessoas
30	01(um)	Um telefone móvel celular
31	02 (uma)	Impressora
32	01(um)	Armário de aço com duas portas com chave para guardar medicamentos
33	02(dois)	Bebedouro Elétrico

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP

Fone: (14) 3433-5057

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

- Conselho Municipal de Assistência Social

Nº 588 de 06/10/49

Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

Inscrição nº 025 de 06/03/96

**10.4) RECURSOS FINANCEIROS**

Item	Despesas	Federal (R\$)		Estadual (R\$)		Municipal (R\$)	
		Pré	Real	Pré	Real	Pré	Real
01	Custeio		14.257,21		9.294,43		
02	Recursos Humanos		25.476,31				106.312,33

**11) ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS OU CAPACITAÇÕES**

O planejamento das atividades e capacitações ocorrem de acordo com o Planejamento anual de atividades elaborado pela equipe Multiprofissional.

**12) INTEGRAÇÃO COM OUTRAS PARCERIAS**

Existem parcerias com Unimed, Crepom, Senac, Senai, Supermercado Tauste, Salão de Beleza Mathias Cabeleireiro e Casa da Amizade, todas as parcerias visam a melhoria do atendimento, capacitação profissional, melhora na auto estima, higiene pessoal, lazer, melhora da estrutura física e interação.

**13) MONITORAMENTO**

As atividades descritas serão monitoradas, sistematicamente, pela equipe, coordenação e diretoria. O monitoramento é realizado através de reuniões de equipe, atendimentos as crianças, adolescentes, atividades em grupos e famílias.

**14) INICIATIVAS PARA AUTO-SUSTENTAÇÃO DO PROJETO**

A complementação de recurso para proventos se dá através de Bazar, Aluguel de imóveis, doações, onde se aplica de acordo com a necessidade da entidade, visando sempre o bem estar dos acolhidos.

**15) AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

As avaliações das atividades foram realizadas por todos profissionais e crianças/adolescentes acolhidos na execução do serviço, afim de garantir o alcance dos objetivos, considerando adaptações em casos de necessidade.

**16) AVALIAÇÃO DE IMPACTOS**

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

**17) COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Não existe divulgação do projeto.

**18) ORÇAMENTO DO PROJETO**

Com os valores dos recursos públicos e particulares, investimos na melhoria de espaço físico, vestimentas das crianças e adolescentes, passeios e o trabalho existencial técnico, recursos humanos.



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.503 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

- Conselho Municipal de Assistência Social

Nº 588 de 06/10/49

Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

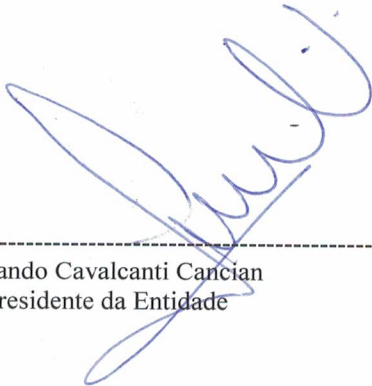
## 19) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência estar inserido na comunidade, em áreas residências, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

## 20) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Anexos:** Lista Nominal dos acolhidos.

Marília 18 de Setembro de 2019



Fernando Cavalcanti Cancian  
Presidente da Entidade



Laís de Siqueira Gomes  
Assistente Social CRESS: 50.260

Laís S. GOMES  
Assistente Social  
CRESS: 50260



**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social Proc. Nº 93.12/52-60 de 05/12/52

- CNAS - Cart. Ent. de Fins Filantrópicos Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

- Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

## RELAÇÃO NOMINAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

### REFERENTE AO MÊS MAIO / 2019

Nº	Nome	D.N.	Data Entrada	IDADE	Data Saída	Processo
01	Alex Junior Theodoro dos Santos Nunes	10/07/2002	12/02/2019	16 anos		
02	Alex Silva Assunção	10/10/2003	15/08/2018	13 anos		
03	Allana Angélica Santos Marques Paixão	03/08/2006	24/01/2019	12 anos		
04	Hugo Henrique Melari Santana	25/12/2006	30/05/2019	12 anos		
05	Janaina Aparecida Leonel de Souza	22/04/2002	31/05/2019	17 anos		
06	Jéssica Talita Neves	08/07/2001	22/04/2019	17 anos		
08	Kauã de Faria Fortunato	24/02/2007	24/10/2018	11 anos	Evadiu 27/04/2019	Situação irregular
09	Luana Dias da Silva	17/10/2006	12/02/2019	12 anos	24/05/2019	Família extensa
10	Lucas Dias da Silva	15/05/2005	04/06/2018	13 anos	08/05/2019	Família substituta
11	Luis Eduardo Bicudo Zambuzi	04/04/2005	25/02/2019	14 anos	22/05/2019	Retorno Família
12	Maria Eduarda de Faria	30/01/2003	14/09/2018	15 anos	Evadiu 27/04/2019	Situação irregular
13	Miguel Henrique Pereira de Souza	02/09/2004	20/12/2016	14 anos	06/05/2019	Internado André Luiz
14	Milena Soares de Oliveira	29/11/2003	08/05/2019	15 anos	19/05/2019	Guarda pai
15	Raiane da Silva Nunes	05/06/2003	01/04/2019	16 anos	15/05/2019	Guarda mãe
16	Tailaine Emanuelle Lemos Rodrigues	06/11/2002	01/03/2019	16 anos	16/05/2019	Guarda pai

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA



## ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.503 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

- Conselho Municipal de Assistência Social

Nº 588 de 06/10/49

Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

Inscrição nº 025 de 06/03/96

Fone: (14) 3433-5057

17	Thaís Stephanie dos Santos Xavier	13/08/2002	25/04/2019	16 anos		
18	Vinicius dos Santos de Souza	29/05/2003	11/10/2018	15 anos		

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal

Lei 1.503 de 09/12/68

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social

Nº 588 de 06/10/49

- Utilidade Pública Estadual

Lei 9.749 de 15/09/97

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social

Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

- Utilidade Pública Federal

Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos

Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

**RELAÇÃO NOMINAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS****REFERENTE AO MÊS JUNHO / 2019**

Nº	Nome	D.N.	Data Entrada	IDADE	Data Saída	Processo
01	Alex Junior Theodoro dos Santos Nunes	10/07/2002	12/02/2019	16 anos	Está em Visita na casa pai 28/06/2019	
02	Alex Silva Assunção	10/10/2003	15/08/2018	13 anos	Está em visita em família 01/07/2019  substituta	
03	Allana Angélica Santos Marques Paixão	03/08/2006	24/01/2019	12 anos		
04	Anna Julia dos Santos	30/09/2005	14/06/2019	13 anos	28/06/2019	1008382-39.2019.8.2 6.0344 guarda definitiva para irmão Juliana
05	Hugo Henrique Melari Santana	25/12/2006	30/05/2019	12 anos	Evadiu 07/06/2019	
06	Janaina Aparecida Leonel de Souza	22/04/2002	31/05/2019	17 anos	Evadiu 19/06/2019	
07	Jéssica Talita Neves	08/07/2001	22/04/2019	17 anos		
08	Kauã de Faria Fortunato	24/02/2007	24/10/2018	11 anos	Evadiu 27/04/2019	Situação irregular
09	Maria Eduarda de Faria	30/01/2003	14/09/2018	15 anos	Evadiu 27/04/2019	Situação irregular
10	Miguel Henrique Pereira de Souza	02/09/2004	20/12/2016	14 anos	06/05/2019	Internado André Luiz
11	Thaís Stephanie dos	13/08/2002	25/04/2019	16 anos	Evadiu	



	Santos Xavier				30/06/2019	
12	Vinicius dos Santos de Souza	29/05/2003	11/10/2018	15 anos		
13	Tauane Jenifer Marques Maciel	02/09/2004	10/06/2019	14 anos		
14	Weligton Vinicius Domingues	06/12/2006	15/06/2019	12 anos		

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42 CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68  
- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97  
- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55  
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 598 de 06/10/49  
- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52  
- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos Proc. Nº 236.180 de 01/07/73  
- Inscrição nº 025 de 06/03/96

**RELAÇÃO NOMINAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS****REFERENTE AO MÊS JULHO / 2019**

Nº	Nome	D.N.	Data Entrada	IDADE	Data Saída	Processo
01	Alex Junior Theodoro dos Santos Nunes	10/07/2002	12/02/2019	16 anos		
02	Alex Silva Assunção	10/10/2003	15/08/2018	13 anos		
03	Allana Angélica Santos Marques Paixão	03/08/2006	24/01/2019	12 anos		
04	Hugo Henrique Melari Santana	25/12/2006	30/05/2019	12 anos	Evadiu 07/06/2019	
05	Janaina Aparecida Leonel de Souza	22/04/2002	31/05/2019	17 anos	Evadiu 19/06/2019	
06	Jéssica Talita Neves	08/07/2001	22/04/2019	17 anos	Completo 18 anos	
07	Kauã de Faria Fortunato	24/02/2007	24/10/2018	11 anos	Evadiu 27/04/2019	Situação irregular
08	Maria Eduarda de Faria	30/01/2003	14/09/2018	15 anos	Evadiu 27/04/2019	Situação irregular
09	Miguel Henrique Pereira de Souza	02/09/2004	20/12/2016	14 anos	06/05/2019	Internado André Luiz
10	Thaís Stephanie dos Santos Xavier	13/08/2002	25/04/2019	16 anos	04/07/2019	
11	Vinicius dos Santos de Souza	29/05/2003	11/10/2018	15 anos		
12	Tauane Jenifer Marques Maciel	02/09/2004	10/06/2019	14 anos		
13	Weligton Vinicius Domingues	06/12/2006	15/06/2019	12 anos		

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA**

Fundada: 31/10/42

CNPJ: 52.051.273/0001-69

- Utilidade Pública Municipal Lei 1.603 de 09/12/68

- Utilidade Pública Estadual Lei 9.749 de 15/09/97

- Utilidade Pública Federal Decreto Lei 37.346 de 17/05/55

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Reg. Secret. de Assistência e Desenv. Social Nº 588 de 06/10/49

- Reg. Cons. Nac. de Ass. Social Proc. Nº 93.122/52-60 de 05/12/52

- CNAS - Cert. Ent. de Fins Filantrópicos Proc. Nº 236.180 de 01/07/73

- Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº 025 de 06/03/96

Rua Piracicaba, nº 381 - Vila São Paulo - Cep: 17510-170 - Marília/SP Fone: (14) 3433-5057

**RELAÇÃO NOMINAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS****REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2019**

Nº	Nome	D.N	Data entrada	Idade	Data Saída	Processo
1	Alex Junior Theodoro dos Santos	10/07/2002	<u>12/02/2019</u>	<u>16 anos</u>		0002808-52.2019.8.26.0344
2	Alex Silva Assunção	10/10/2003	<u>15/08/2018</u>	<u>13 anos</u>		<u>101.3078.55.2018.26.0344</u>
3	Allana Angelica Santos Marques Paixão	03/08/2006	<u>24/01/2019</u>	<u>12 anos</u>		1001219-08.2019.8.26.0344
4	Hugo Henrique Melari Santana	25/12/2005	<u>30/05/2019</u>	<u>12 anos</u>	<u>Evadiu</u> <u>07/06/2019</u>	0003877-22.2019.8.26.0344
5	Miguel Henrique Pereira de Souza	02/09/2004	<u>20/12/2016</u>	<u>14 anos</u>	<u>06/05/2019</u> <u>Internado</u>	0001830-46.2017.8.26.0344
6	Thais Stephanie Pereira dos Santos Xavier	13/08/2002	<u>25/04/2019</u>	<u>16 anos</u>		0010591-95.2019.8.26.0344
7	Vinicius dos Santos de Souza	29/05/2003	<u>11/10/2018</u>	<u>15 anos</u>		0018794-80.2018.8.26.0344
8	Tauane Jenifer Marques Maciel	02/09/2004	<u>10/06/2019</u>	<u>14 anos</u>		0009255-56.2019.8.26.0344
9	Weligton Vinicius Domingues	06/12/2019	<u>15/06/2019</u>	<u>12 anos</u>		1008567-77.2019.8.26.0344
10	Luana Dias da Silva	17/10/2006	<u>17/07/2019</u>	<u>12 anos</u>		0010583-21.2019.8.26.0344
11	Maria Eduarda de Faria	30/01/2003	<u>24/09/2018</u>	<u>12 anos</u>		0017399-53.2018.8.26.0344
12	Kaua de Faria Fortunato	24/02/2007	<u>24/10/2018</u>	<u>16 anos</u>		0019418-32.2018.8.26.0344
13	Janaina Aparecida Leonel de Souza	22/04/2002	<u>31/05/2019</u>	<u>17 anos</u>	<u>Evadiu</u> <u>19/06/2019</u>	0003877-22.2019.8.26.0344